



73

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 677, de 27 de dezembro de 1968.  
Considera de utilidade pública instituição civil.

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública e - como tal inscrita no competente livro de registro da Prefeitura Municipal a TENDA DE UMBANDA " PAI JOAQUIM D'ANGOLA", - com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 27 de dezembro de 1968

  
ANTONIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1968.

  
DJALMA MONTEIRO COLOMBI

Chefe da Divisão do Expediente-substº